



***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E
DESENVOLVIMENTO***

PPED/IE/UFRJ

EDITAL 347/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,

ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

PPED-IE/UFRJ

**EDITAL DA SELEÇÃO 2020 PARA O DOUTORADO
(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021)**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia (PPED) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado no ano 2020, para admissão em 2021.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, em nível de mestrado e doutorado visa a contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. Tem como objetivo capacitar seus participantes não apenas para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas, como efetivamente capacitá-los para processos decisórios estratégicos e para ação voltados para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

De caráter interdisciplinar e interinstitucional, o PPED é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de saberes nos campos da Ciência Política, da Economia, da Engenharia, das demais Ciências Sociais, do Direito, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

O Programa se estrutura de maneira a transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como a fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda da inovação e do desenvolvimento sustentável.

O programa está organizado estruturado a partir de suas linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

L1: Desigualdades, Bem Estar e Capacidades Estatais
L2: Inovação e Propriedade Intelectual
L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

Não serão aceitos candidatos cujos interesses acadêmicos não coincidam com as linhas de pesquisa do Programa.

O programa de Doutorado do PPED-IE destina-se a alunos com título de mestre, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu*. O profissional a ser formado pelo Doutorado terá o título de Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento.

2. VAGAS E BOLSA DE ESTUDOS

Serão oferecidas até dezesseis vagas para o curso de Doutorado em 2021 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de Seleção. O PPED-IE não dispõe de bolsas para todos os seus alunos. Caso existam bolsas de estudo disponíveis, estas serão alocadas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Como parte das ações afirmativas do PPED, os alunos selecionados que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no formulário de inscrição terão preferência na distribuição das bolsas disponíveis.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Doutorado do PPED estarão abertas durante o período estipulado no documento “Calendário da Seleção PPED 2020-21”, disponibilizado no site do IE/UFRJ (www.ie.ufrj.br - pós-graduação – programa de políticas públicas, estratégias e desenvolvimento – editais).

A inscrição será realizada mediante envio da documentação necessária em formato eletrônico em link que estará disponível na página do Instituto de Economia a partir da data marcada para início das inscrições.

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato e não haverá conferência de documentação no ato da inscrição.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de curso *stricto sensu* de Mestrado e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital, são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível na homepage (<http://www.ie.ufrj.br>), na Secretaria da Pós-graduação do Instituto de Economia e em anexo a esse Edital.
- b) Diplomas do curso de graduação e do curso de mestrado, frente e verso.
- c) Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado, frente e verso.
- d) *Currículo Lattes* completo.
- e) Dissertação de mestrado.
- f) Projeto de pesquisa (com cerca de 15 páginas, exceto bibliografia, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1.5 e automático, em formato pdf):
- O projeto deve apresentar fundamentação teórica rigorosa e esclarecer de que forma esta fundamentação está alinhada a pelo menos **uma** das referências bibliográficas constantes do documento “Bibliografia Recomendada para o Projeto de Doutorado”; o candidato deve indicar referências bibliográficas adicionais específicas ao seu objeto de pesquisa, de modo a demonstrar conhecimento do estado da arte no seu respectivo tema. Recomenda-se, também, que pesquise no conjunto de dissertações e teses já defendidas do PPED (disponível no site).
 - Devem ser contemplados, no mínimo, os seguintes itens: 1. título; 2. definição clara dos objetivos de pesquisa; 3. viabilidade e justificativa da proposta; 4. fundamentação teórica; 5. indicação da linha de pesquisa do PPED na qual se enquadra o tema de investigação proposto; 5. bibliografia.
- g) Uma fotografia 3 x 4.
- h) Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país), frente e verso.
- i) Cópia digitalizada dos trabalhos acadêmicos publicados. Em caso de capítulos de livro, o documento digitalizado deve conter a capa e o índice do livro.

Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.

A secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Não serão aceitos candidatos com interesses acadêmicos não relacionados às linhas de pesquisa do Programa.

3.2.2. Os candidatos que não tiverem seus diplomas de mestrados expedidos, poderão apresentar cópia autenticada da Ata de defesa de mestrado, em que conste a aprovação **final** da dissertação (i.e., aprovação sem condições).

3.2.3. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o aluno que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, se comprometa a fazê-lo com aprovação final (a ser devidamente comprovada, com aprovação sem condições) até o momento da matrícula no PPED (caso seja aprovado no processo seletivo).

3.2.4. Só serão aceitos diplomas – de graduação e de mestrado - expedidos por instituições e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil e avaliados pela CAPES. Os diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do Programa poderá dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6º da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. A dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (<http://www.ie.ufrj.br>) e no quadro de avisos do PPED-IE no Instituto de Economia da UFRJ, no dia indicado no documento “Calendário da Seleção PPED 2020-21”.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PPED-IE terá três fases:

- a) PRIMEIRA FASE: prova escrita de proficiência em língua inglesa.
- b) SEGUNDA FASE: avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção.
- c) TERCEIRA FASE: avaliação do histórico escolar, do *Currículo Lattes*, e apresentação do projeto de pesquisa perante membros da Comissão de Seleção, seguida de arguição oral, que será realizada por meio remoto.

4.2. As fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório. Na primeira fase os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”; nas demais fases serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

4.3. Os candidatos poderão pedir vista de prova (das provas escritas) e reconsideração da avaliação mediante pedido por escrito para o e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão Deliberativa do PPED, em até 7 dias úteis.

4.4. Após o término do processo seletivo os candidatos terão direito a consultar suas notas mediante solicitação por escrito à Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A prova de proficiência em inglês será realizada remotamente, por meio eletrônico, em data e horário indicados no documento “Calendário da Seleção 2020-21” e terá a duração de 3 horas.

5.2. Os candidatos receberão no e-mail as questões da prova e o texto acadêmico em inglês, e terão um período de 3 horas para encaminharem as respostas, em documento pdf, por e-mail. Instruções mais detalhadas serão fornecidas junto com a prova.

5.3. Podem solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

(a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;

(b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês;

(c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;

(d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;

(e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

(f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)

(g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)

(h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60;

(i) Business Language Testin Service (BULATS), com pontuação mínima de 40

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela comissão de seleção.

5.4. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de doutorado.

5.5. Essa prova tem caráter eliminatório, cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA FASE)

6.1. A Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na etapa anterior considerando:

- a) qualidade acadêmica, considerando inclusive a utilização da bibliografia pertinente;
- b) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPED;
- c) metodologia adequada ao conteúdo da proposta, considerando o tempo e os recursos para sua realização;
- d) originalidade do projeto de pesquisa (originalidade do tema e do objetivo da proposta de pesquisa).

6.2. A Comissão de Seleção só avaliará os projetos dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.3. acima).

6.3. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.4. No dia estipulado no documento “Calendário da Seleção 2020-21” será divulgada a lista de candidatos aprovados nessa segunda fase (avaliação de projeto) e que participarão da etapa seguinte da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada na *home-page* <http://www.ie.ufrj.br>

7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, *CURRICULUM VITAE* E ARGUIÇÃO ORAL (TERCEIRA FASE).

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o histórico escolar, o *Curriculo Vitae* e procederá à arguição oral do candidato aprovado nas fases anteriores.

7.2. Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar no momento da entrevista uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

7.3. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no documento “Calendário da Seleção 2020-21”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência da data da sessão de arguição.

O candidato deverá fazer uma apresentação - de cerca de 10 minutos - de seu projeto de pesquisa; em seguida, haverá arguição, por membros da Comissão de Seleção, sobre temas e questões relacionados ao projeto, *Curriculum* e histórico escolar.

7.4. As notas atribuídas pelos membros da Comissão variarão entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da Comissão de Seleção nesta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

7.5. A nota mínima para aprovação nesta fase é 6,0 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

8.1. O ingresso no PPED-IE está condicionado: a) à obtenção de nota mínima de 6 (seis) em cada uma das fases; b) à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do Exame de Seleção, em cada linha de pesquisa.

8.3 A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias ponderadas sejam iguais ou maiores que 6,0.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, conforme declarado no formulário de inscrição.

FASES	PESOS
Primeira fase - Prova de inglês (eliminatória)	00
Segunda fase – nota I Avaliação do projeto de pesquisa	06
Terceira fase – nota II Exame do Histórico, Currículo e Arguição oral	04

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no documento “Calendário da Seleção PPED 2020-21”. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada na *homepage* <http://www.ie.ufrj.br>

9.2. O registro do(a) aluno(a) selecionado(a) que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o(a) mesmo(a) solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do programa e publicadas antes do encerramento das inscrições.

9.4. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

9.5. Este Edital será divulgado na *homepage* <http://www.ie.ufrj.br>

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020

Fábio Neves Perácio de Freitas Freitas, Diretor Geral
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Maria Tereza Leopardi Mello, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas, Estratégias E Desenvolvimento
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro
